



**LEI Nº 021/05,**

**DE 24 DE OUTUBRO DE 2005.**

**ALTERA O ANEXO I DA LEI Nº 008/2005 E AUTORIZAR E DETERMINAR A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA DA SAÚDE**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO,**

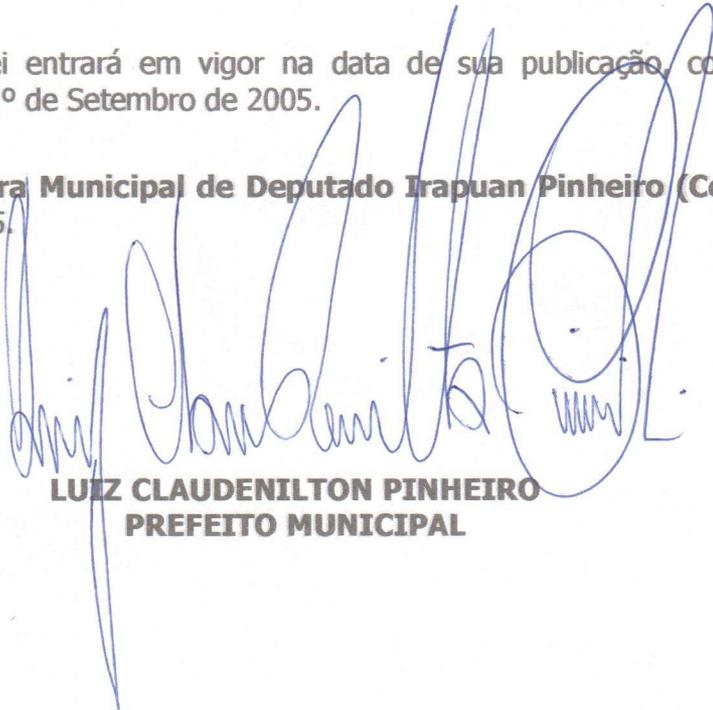
Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Alterar o Anexo I da Lei nº 008/2005, de 1º de abril de 2005, que passa a ter a redação conforme o anexo desta lei.

**Art. 2º** - Autoriza o Poder Executivo a aderir ao Concurso promovido pelo Governo do Estado para o cargo de médico e determinar que realize Concurso Local para, no mínimo, os cargos de enfermeiro e cirurgião-dentista, podendo realizar para os demais cargos de nível superior da área da saúde.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de Setembro de 2005.

**Paço da Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro (Ce), em 24 de outubro de 2005.**

  
**LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO**  
**LEI Nº21/2005 24 DE OUTUBRO DE 2005 - ANEXO**

<b>Cargo</b>	<b>Salário em R\$ ( Valores Brutos)</b>	<b>Gratificação em R\$(valores Brutos)</b>	<b>Requisitos Específicos de investidura no cargo</b>	<b>Carga Horária semanal</b>	<b>Nº de Vagas</b>
Médico	R\$ 1.700,00	R\$ 2.300,00	Carteira do Conselho de Classe e Diploma de Graduação na formação relativa ao cargo	40 hs	5
Enfermeira	R\$ 1.000,00	R\$ 900,00	Carteira do Conselho de Classe e Diploma de Graduação na formação relativa ao cargo	40 hs	8
Cirurgião-dentista	R\$ 1.000,00	R\$ 900,00	Carteira do Conselho de Classe e Diploma de Graduação na formação relativa ao cargo	40 hs	5
Fisioterapeuta	R\$ 1.000,00	R\$ 900,00	Carteira do Conselho de Classe e Diploma de Graduação na formação relativa ao cargo	40 hs	2
Médico-veterinário Com especialização Em Vigilância sanitária	R\$ 500,00	R\$ 400,00	Carteira do Conselho de Classe, Diploma de graduação relativo ao cargo e Certificado ou Instrumento equivalente de Conclusão de Curso de especialização em Vigilância Sanitária	20 hs	2
Bioquímico	R\$ 500,00	R\$ 400,00	Carteira do Conselho de Classe e Diploma de graduação na formação relativa ao cargo com Certificação específica necessária	20 hs	2
Farmacêutico	R\$ 500,00	R\$ 400,00	Carteira do Conselho de Classe e Diploma de Graduação na formação relativa ao cargo	20 hs	2
Assistente Social	R\$ 500,00	R\$ 400,00	Carteira do Conselho de Classe e Diploma de Graduação na formação relativa ao cargo	20 hs	2
Fonoaudiólogo	R\$ 500,00	R\$ 400,00	Carteira do Conselho de Classe e Diploma de Graduação na formação relativa ao cargo	20 hs	2



**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO**

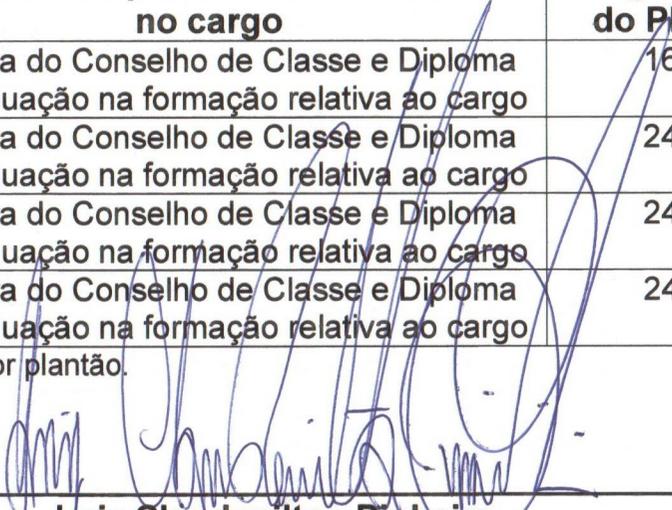
Técnico em Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças	R\$ 500,00	R\$400,00	Diploma de graduação de Curso na área de Saúde e Certificado ou Instrumento equivalente de conclusão de curso de especialização em Vigilância Epidemiológica	20hs	2
--	------------	-----------	--	------	---

OBS: Os valores acima estabelecidos são brutos e mensais.

**QUADRO DE ITENS RELATIVOS AOS PLANTÕES MÉDICOS, DE EMFERMAGEM E ODONTOLÓGICOS**

<b>Tipo de Plantão</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Requisitos Específicos de Investidura no cargo</b>	<b>Carga horária do Plantão</b>	<b>Quantidade Necessária</b>
Plantão Médico 16 hs	R\$ 350,00	Carteira do Conselho de Classe e Diploma de graduação na formação relativa ao cargo	16 hs	Conforme necessidade e solicitação da SMS
Plantão Médico 24 hs	R\$ 530,00	Carteira do Conselho de Classe e Diploma de graduação na formação relativa ao cargo	24 hs	Conforme necessidade e solicitação da SMS
Plantão de Enfermagem 24 hs	R\$ 100,00	Carteira do Conselho de Classe e Diploma de graduação na formação relativa ao cargo	24 hs	Conforme necessidade e solicitação da SMS
Plantão Odontológico 24 hs	R\$ 100,00	Carteira do Conselho de Classe e Diploma de graduação na formação relativa ao cargo	24 hs	Conforme necessidade e solicitação da SMS

OBS: Os valores dos plantões são valores por plantão.

  
 Luiz Claudenilton Pinheiro